

DEPTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV INFORMAÇÕES IMPORTANTES

INDICAÇÃO DO CONDUTOR									
NÚMERO DO AIT	PLACA	DATA DA EMISSÃO							
SI-B6-395824-9	DZC1770	20/05/2021							

NÚMERO DO RG

ESTADO

Sr. Proprietário, não sendo o responsável pelo cometimento da infração, preencha os dados abaixo e envie ao **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO.**

ATENÇÃO: Indicar o condutor preferencialmente pelo site do DSV-Digital https://dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br

A Indicação do Condutor Infrator só produzirá efeito se encaminhada até 19/06/2021 e deverá:

NOME

NÚMERO DO REGISTRO CNH

Conter a assinatura original do proprietário.
 Conter a assinatura original do condutor infrator indicado.
 Estar acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, ou Permissão para Dirigir - PPD do Condutor Indicado.

ni - FFD do docindad intacado. acompanhada de fotocópia simples, legível e em tamanho natural de documento de identificação com foto (RG, OAB, CNH, CREA, ETC.) do proprietário do veículo ou seu representante legal.

ESTADO

Enviar pelo correio para DSV-Indicação de Condutor - Rua Sumidouro, 740 - Pinheiros / SP - CEP 05428-900 até o prazo acima informado. (Não há atendimento presencial sobre multas neste local)

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR DO VEÍCULO QUANDO DA INFRAÇÃO

Não realizada a Indicação do Condutor, o proprietário do veículo será responsabilizado, além do pagamento da multa, pelos

No caso do veículo pertencer a pessoa jurídica, a não indicação do condutor responsável pela infração resultará na aplicação de nova penalidade de multa, conforme Artigo 257, Parágrafo 8º do Código de Trânsito Brasileiro.

No caso de veículo registrado em nome de Pessoa Jurídica, na impossibilidade de coleta da assinatura do condutor indicado, o proprietário deverá anexar cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como pela pontuação delas decorrentes.

NÚMERO DO CPF

ENDEREÇO												
DAIDDO			CEP		MUNIC	o(nio					ESTADO	
BAIRRO			CEP		i	JIPIO : : : : :	1 1 1	1 1 1	1 1 1	: :	ESTADO	
				, ,								
						9 ——						
ASSINATURA DO CONDUTOR / INFRATOR			DATA			~	ASSII	SINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO				
PREFEITURA DE SÃO PAULO				NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO								
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES DEPTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV												
VEÍCULO					Nº A.I.T.			DATA EMISSÃO				
PLACA	A MARCA			ESPÉCIE								
DZC1770 FIAT				PASSAGEIRO	SI-B6-395824-		20/05/2021					
PROPRIETÁRIO												
NOME												
ARTHUR AUGUSTO CA	ABRAL											
				INFRAÇÃ	0							
INFRAÇÃO							ENQUADRAMENTO					
ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB							54100					
LOCAL												
R VINTE E UM DE ABR	IL, 521											
DATA INFRAÇÃO	HORA	NATUREZA	PONTUAÇÂ	·								
05/05/2021	09:16	MEDIA	4	ART. 181 II	ART. 181 INCISO IV							
DATA LIMITE INDICAÇÃO CONDUTOR / DEFESA AUTUAÇÃO AGENTE DE TRÂNSITO												
19/06/2021			009615 NUM. RENA			AINF 5390869788						
INFORMAÇÕES SOBRE O CONDUTOR IDENTIFICADO QUANDO DA INFRAÇÃO												
NOME						NÚMERO RE	NÚMERO REGISTRO CNH EST					
CONDUTOR NAO IDENTIFICADO NO ATO DA INFRACAO												
				MENSA	GEM							

INFORMAÇÕES ÚTEIS DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em que situação apresentar? Após receber esta Notificação de Autuação, sempre que houver erro flagrante (local inexistente, impossibilidade do cometimento da infração pelo tipo do veículo ou divergência de características entre o seu e o veículo autuado). Quando? No mesmo prazo da indicação de condutor, acima indicado.

ESTA NOTIFICAÇÃO TEM A FINALIDADE DE CIENTIFICÁ-LO DA AUTUAÇÃO E DA IMPOSIÇÃO DA RESPECTIVA PENALIDADE DE MULTA A INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

Como? Por meio eletrônico através do site DSV DIGIGITAL (dsvdigital.prefeitura.sp.gov.br) ou por CORREIO, em formato de requerimento endereçado ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, CAIXA POSTAL 25.920, CEP 05513-970, com cópia simples dos seguintes documentos:

- Notificação de Autuação ou Auto de Infração de Trânsito;
- Certificado de registro e licenciamento do veículo CRLV, ou certificado de registro de veículo CRV;
- Sendo o proprietário do veículo pessoa física, a Carteira Nacional de Habilitação ou Documento de Identificação que comprove a assinatura do requerente (condutor ou proprietário);
- Sendo o proprietário de veículo pessoa jurídica, um documento comprovando a representação do requerente (Estatuto, Contrato Social, Procuração, etc);
- Sendo o requerente o Condutor indicado, além do formulário da indicação, a Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir;
- Outros que comprovem o erro na Notificação de Autuação ou no Auto de Infração de Trânsito.

A interposição da defesa da autuação não desobriga o proprietário do veículo de fazer a indicação do condutor, se cabível.

O proprietário do veículo será comunicado do julgamento através de aviso de resultado a ser enviado através do correio. (No caso de indeferimento da defesa de autuação, o resultado vai especificado na Notificação de Penalidade)

Solicitamos que utilize o DSV DIGITAL para serviços de indicação de condutor e Defesa de Autuação, porém caso ainda prefira entregar pessoalmente, agende o atendimento no link: https://prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/multas/index.php